**ESTADO DO ACRE**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

## 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2026 - COMPRASGOV Nº 27/2026 - SECC

**OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos oficiais, incluindo a locação de tendas, treliças, sistemas de iluminação, energização, sonorização, arquibancadas, climatizadores e stands, com fornecimento de montagem e desmontagem. Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Diretoria de Eventos Oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil, assegurando a adequada realização de cerimônias, solenidades e demais eventos institucionais promovidos pelo Governo do Estado do Acre, em *Rio Branco*.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.317 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 28/07/2026, e ainda nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://www.licitacao.ac.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. **DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

1.1. O Termo de Referência foi retificado, conforme ANEXO I desta Retificação.

2. **DATA DE ABERTURA – PASSARÁ A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

2.1. Isto posto, dê ciência aos interessados, informando a alteração nos itens do Termo de Referência em anexo, no restante as condições estabelecidas no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2026 - COMPRASGOV nº 27/2026 - SECC,** permanecem inalteradas.

2.2. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e horário da abertura da sessão: **24/11/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Período de Retirada do Edital: **09/11/2026 até a data de abertura.**

2.2.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 05 de Novembro de 2026

**Joelson Queiroz Souza Amorim**
Pregoeiro da Divisão de Pregão – DIPREG
Portaria SEAD Nº 255, de 26 de março de 2025
Publicada do D.O.E, ano LIX n.º 14.223, de 27 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por **JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM**, **Pregoeiro(a)**, em 05/11/2026, às 13:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023605350** e o código CRC **3046051F**.

**ESTADO DO ACRE**
**CASA CIVIL**

Avenida Brasil, 402, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-078
- www.ac.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 72/2026/CASACIVIL - DIVL

Processo nº 4002.004002.00082/2026-93

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (OBJETO)**

Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos oficiais, incluindo a locação de tendas, treliças, sistemas de iluminação, energização, sonorização, arquibancadas, climatizadores e stands, com fornecimento de montagem e desmontagem. Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Diretoria de Eventos Oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil, assegurando a adequada realização de cerimônias, solenidades e demais eventos institucionais promovidos pelo Governo do Estado do Acre, em *Rio Branco*.

| **REGIONAL DE RIO BRANCO** |
|---|
| **LOTE 01 - TENDAS E ACESSÓRIOS PARA TENDAS** |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade p/ registro | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de aproximadamente 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **2m x 2m** | Diária | 70 | 35 | | |
| 2 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **3m x 3m.** | Diária | 60 | 30 | | |
| 3 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **4m x 4m.** | Diária | 60 | 30 | | |
| 4 | **TENDA PIRAMIDAL**: **-** cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação:estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **5m x 5m** | Diária | 80 | 40 | | |
| 5 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **6m x 6m** | Diária | 60 | 30 | | |
| 6 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, | Diária | 80 | 40 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **8m x 8m** | | | | | |
| 7 | **TENDA PIRAMIDAL**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **10m x 10m** | Diária | 100 | 50 | | |
| 8 | **TENDA PIRAMIDAL:** cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: **12m x 12m** | Diária | 200 | 100 | | |
| 9 | **TENDA PIRAMIDAL CRISTAL**: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas**.** | Diária | 20 | 10 | | |
| 10 | **TENDA BOLHA** - cor: branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço. 16m de diâmetro e 8m de pé direito | Diária | 15 | 07 | | |
| 11 | **TENDA SANFONADA**: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 a 2,05 metros. Medidas: 3m x 3m. | Diária | 12 | 06 | | |
| 12 | **CALHA**: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente da cobertura. | Metro linear/ Diária | 3200 | 1500 | | |
| 13 | **FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL**: Produzida em lona leve na | Metro linear/ Diária | 1300 | 500 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **cor branca**, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais. | | | | | |
| 14 | **FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL:** Produzida em **lona cristal, tranparente**, impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais | Metro linear/Diária | 450 | 200 | | |
| 15 | **TENDA TENSIONADA**: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas **3m x 3m** | Diária | 30 | 15 | | |
| 16 | **TENDA TENSIONADA:** cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estruturade ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas **4m x 4m** | Diária | 30 | 15 | | |
| 17 | **TENDA TENSIONADA:** cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas **5m x 5m** | Diária | 20 | 10 | | |
| 18 | **TENDA TENSIONADA:** corbranca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas **6m x 6m** | Diária | 20 | 10 | | |
| 19 | **TENDA TENSIONADA: e**m lona vinílica, produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, branca, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento com elementos de amarração, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida miníma: **10m x 12m** | Diária | 60 | 30 | | |
| 20 | **LONA VINÍLICA PARA COBERTURA CRISTAL**: Em lona vinílica, produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, transparente, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de | Diária | 60 | 30 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento com elementos de amarração, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida miníma: **10m x 12m** | | | | | |
| 21 | **LONA PARA COBERTURA** em lona plástica **branca**, com elementos de amarra, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. | Metro ao quadrado/Diária | 1800 | 500 | | |
| 22 | **LONA PARA COBERTURA** em lona plástica **transparente**, com elementos de amarra, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. | Metro ao quadrado/Diária | 1200 | 500 | | |
| 23 | **Kit de Tomadas e Refletores para tendas piramidais e tensionadas:** tamanhos 8 x 8m, 10 x 10m eou 12 x 12m, incluindo até 4 refletores, em led, 100W e até 4 tomadas, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolação, ramal de entrada monofásico, bifásico e ou trifásico, em cabo PP de 6 a 16mm, quadro de distribuição monofásico, bifásico ou trifásico, além de aterramento composto por uma haste. | Diária | 300 | 120 | | |
| 24 | **Kit de Tomadas e Refletores para tendas piramidais e tensionadas:** tamanhos 4 x 4m, 5 x 5m e ou 6x 6m, incluindo até 2 refletores, em led, 100W e até 2 tomadas, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolação, ramal de entrada monofásico em cabo PP de 6 a 16mm, com caixa de disjuntores de proteção, além de aterramento compostopor uma haste. | Diária | 300 | 120 | | |
| 25 | **Kit de Tomadas e Refletores para tendas piramidais e tensionadas:** tamanhos 2 x 2m, 2 x 3m e ou 3x 3m,incluindo 1 lâmpada, tipo bulbo, em led, 30W e até 1 tomada, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolação, ramal de entrada monofásico em cabo PP de 6 a 16mm, com caixa de disjuntores de proteção, além de aterramento composto por uma haste. | Diária | 300 | 120 | | |
| 26 | **Tomadas Internas Para Tendas:** montada com cabos de dupla isolação, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs 2P, de sobrepor, 110 ou 220V, até 10A | Diária | 300 | 120 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |
| **LOTE 02 - ESTRUTURAS METÁLICAS E PALCO** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade p/ registro** | **Quantidade p/ contratação** | | |
| 27 | **BOX TRUSS Q15** - locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q15 (150x150mm), incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como cubos, sapatas, bases, conexões, pinos e demais elementos estruturais, destinado à montagem de pórticos, fixação de sistemas de sonorização, iluminação, banners, portais e estruturas similares. | Metro Linear/Diária | 1200 | 600 | | |
| 28 | **BOX TRUSS Q20** - locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q20 (200x200mm), incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como cubos, sapatas, bases, conexões, pinos e demais elementos estruturais, destinado à montagem de pórticos, fixação de sistemas de sonorização, iluminação, banners, portais e estruturas similares. | Metro Linear/Diária | 1200 | 600 | | |
| 29 | **BOX TRUSS Q25** - locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q25 (250x250mm), incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como cubos, sapatas, bases, conexões, pinos e demais elementos estruturais, destinado à montagem de pórticos, fixação de sistemas | Metro Linear/Diária | 1200 | 600 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de sonorização, iluminação, banners, portais e estruturas similares. | | | | | |
| 30 | **BOX TRUSS Q30** - locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q30(300x300mm), incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como cubos, sapatas, bases, conexões, pinos e demais elementos estruturais, destinado à montagem de pórticos, fixação de sistemas de sonorização, iluminação, banners, portais e estruturas similares. | Metro Linear/Diária | 3500 | 1200 | | |
| 31 | **BOX TRUSS Q50** - locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q50 (500x500mm), incluindo todos os acessórios necessários à montagem, tais como cubos, sapatas, bases, conexões, pinos e demais elementos estruturais, destinado à montagem de pórticos, fixação de sistemas de sonorização, iluminação, banners, portais e estruturas similares. | Metro Linear/Diária | 1200 | 600 | | |
| 32 | **FORRAÇÃO DE BOX TRUSS** - instalação e desinstatação de forração em tecido para Box Truss modelos Q15, Q20, Q25, Q30 e Q50. | Metro Quadrado/Diária | 1200 | 500 | | |
| 33 | **PALCO MODULAR 2X2M (4M²):** inclui montagem e desmontagem, guarda-corpo, rampa e manutenção. | Metro Quadrado/Diária | 30 | 15 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**LOTE 03 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade p/ registro | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | **Quadro de Distribuição Geral** - Painel sobreposto (DIN) para até 16 módulos, conforme NBR IEC 61439-1/3, com barramento trifásico, barramento de neutro, barramento terra, bornes e suporte. Embutir em alvenaria ou sobrepor. | Unidade | 60 | 25 | | |
| 35 | **Caixa de Passagem / Emenda Elétrica** – Caixa de sobrepor ou embutir (PVC ou metálica) para derivações. Utilizada como "quadro intermediário" em ramais elétricos | Unidade | 1100 | 400 | | |
| 36 | **Passa-Cabos / Eletroduto Antichama (instalação)** – Tubulação rígida (PVC antichama ou metálica) ou flexível, instalada em teto/paredes para passagem de cabos. Fixar conforme NBR 5597/5598 e NBR 5410 | Metro Linear/Diária | 1100 | 400 | | |
| 37 | **Ponto de Tomada 2PT 10A/20A** – Conjunto de 1 ou 2 tomadas padrão NBR 14136, em caixa 4x2 embutida/sobreposta, kit completo (plaque, suporte, fiação 2,5 mm²). Instalação conforme NBR 5410 | Unidade | 1100 | 400 | | |
| 38 | **Ponto de Iluminação** - Suporte e instalação de luminária (embutir ou pendente), ligado em circuito específico, conforme NBR 5410 e NBR IEC 60598. | Unidade | 450 | 200 | | |
| 39 | **Gerador Elétrico – Gerador de 120 KVA** - Grupo gerador 120 kva standby, motor estacionário a diesel com 147 CV e tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/225 vca. | Unidade | 60 | 25 | | |
| 40 | **Gerador Elétrico – Gerador de 233 KVA** - Grupo gerador 233 kva standby, motor estacionário a diesel com 215 CV e tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/225 vca. | Diária | 60 | 25 | | |
| 41 | **Tomada Industrial 20A/32A (tipo chata ou CEE)** – Emendas de corrente (e.g. pavilhões), instalação conforme NBR 14136 e NBR 5410. | Unidade | 320 | 120 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **Sistema de Aterramento** – Hastes de cobre 1,5m, ligados à barra de aterramento do quadro, com cadinho, para garantir resistência ≤10Ω. Executar malha ou haste conforme normas. | Unidade | 150 | 60 | | |
| 43 | **Iluminação de Emergência** – Luminária autônoma com bateria, para atender NBR 10898, acionada por falta de tensão ou teste manual. | Unidade | 80 | 40 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**LOTE 04 - ARQUIBANCADA E ACESSÓRIOS**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade p/ registro | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | **Arquibancada Modular 6 Níveis -** Locação de arquibancada de 6 degraus em Metalon 50×50 mm, piso madeira antiderrapante e guarda-corpo (conforme ABNT). | Diária | 100 | 40 | | |
| 45 | **Arquibancada Modular 8 Níveis -** Locação de arquibancada de 8 degraus em Metalon 50×50 mm, piso madeira antiderrapante e guarda-corpo (conforme ABNT). | Diária | 80 | 35 | | |
| 46 | **Arquibancada Modular 12 Níveis -** Locação de arquibancada de 12 degraus em Metalon 50×50 mm, piso madeira antiderrapante e guarda-corpo (conforme ABNT). | Diária | 80 | 35 | | |
| 47 | **Arquibancada Modular 16 Níveis -** Locação de arquibancada de 16 degraus em Metalon 50×50 mm, piso madeira antiderrapante e guarda-corpo (conforme ABNT). | Diária | 80 | 35 | | |
| 48 | **Grades de Isolamento (metálica) -** Locação de grades galvanizadas para contenção, 2,20m cada, com apoios. | Unidade/Diária | 1800 | 600 | | |
| 49 | **Guarda-corpo (alumínio) -** Locação de guarda-corpo de 1,10 m altura em alumínio, por metro linear de beiral. | Unidade/Diária | 800 | 300 | | |
| 50 | **Placa de fechamento lateral -** Locação de painel lateral em compensado (2,20×2,20 m) para fechamento. | Unidade/Diária | 350 | 120 | | |
| 51 | **Escada articulada de acesso -** Locação de escada metálica portátil, altura ajustável até 1,20 m. | Unidade/Diária | 65 | 20 | | |
| 52 | **Rampa de acesso -** Locação de rampa de alumínio com corrimão, comprimento 3m para acessibilidade. | Unidade/Diária | 120 | 60 | | |
| 53 | **Praticável modular 1x2m (2m²) -** Locação de praticável (plataforma) em alumínio e compensado, piso antiderrapante (altura ajustável 0,1–1,2 m). | Metro Quadrado/Diária | 100 | 50 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**LOTE 05 - CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade p/ registro | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | **Climatizador Evaporativo Móvel:**Sem nebulização ou arraste de gotículas de água, portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de16.000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. | Diária | 90 | 40 | | |
| 55 | **Climatizador Evaporativo Móvel:**Sem nebulização ou arraste de gotículas de água, portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 30.000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. | Diária | 90 | 40 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | **Condicionador de Ar:** Ar Condicionado Split com capacidade minima de 58.000 BTUs, indicado para ambientes de médio/grade porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável | Diária | 90 | 40 | | |
| 57 | **Condicionador de Ar:** Ar Condicionado Split com capacidade minima de 24.000 BTUs, indicado para ambientes de médio porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável. | Diária | 90 | 40 | | |
| 58 | **Condicionador de Ar:** Ar Condicionado Split com capacidade minima de 12.000 BTUs, indicado para ambientes de pequeno porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável. | Diária | 90 | 40 | | |
| 59 | **Tomada de uso Especifico para Climatizador e ou Condicionador de Ar:** ponto detomada em cabo pp 3x2,50 mm até 3x6,00mm de dupla isolação 220 V de 20 A de uso específico pra climatizador e condicionador de ar bifásico e trifásico | Diária | 300 | 120 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**LOTE 06 - ESTANDE E ACESSÓRIOS**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade p/ registro | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **Estande em Octanorm:** Estrutura de alumínio anodizado, tipo “Octanorm”, unidos por travessas de alumínio e painéisformicados, na cor branca. | Diária | 100 | 20 | | |
| 61 | **Estande em vidro:** Estrutura de alumínio anodizado, tipo “Octanorm”, unidos por travessas de alumínio e painéis de vidrotemperado, incolor, 6mm. | Diária | 100 | 20 | | |
| 62 | **Piso Elevado:** Módulo de 1,60m x 2,20m com altura até 1,60m de compensado naval antiderrapante. | Diária | 120 | 25 | | |
| 63 | **Piso Plástico:** Polipropileno de alta resistência a impactos, Altura 1,7 cm, Peso 105g por peça e 4,2kg por m², Superfície Antiderrapante, com 2 níveis de rugosidade, Encaixes Articuláveis em 2 sentidos, Capacidade de carga 3,6 toneladas porm² e 60 psi (carga estática). | Metro quadrado/Diária | 120 | 25 | | |
| 64 | **Divisor de Fluxo:** Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo:8cm, Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe e fita digital. Faixa (Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m). | Diária | 120 | 25 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade p/ | Quantidade p/ contratação imediata | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | **Sonorinação para Cerimonial Pequena: :** 02 caixas de som bi amplificadas e processadas com 1.000W RMS e SPL 127 DB cada, com tripé, 01 mesa de som digital rack 12 canais de entrada, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfones com fio, 01 notebook ou tablete para reprodução de sonorização ambiente e 01 operador técnico. | Diária | 30 | 15 | | |
| 66 | **Sonorinação para Cerimonial Média:** 04 caixas de som bi amplificadas e processadas com 1.000W RMS e SPL 127 DB cada, com tripé, 01 mesa de som digital rack 12 canais de entrada, 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 notebook ou tablete para | Diária | 65 | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | reprodução de sonorização ambiente e 01 operador técnico. | | | | | |
| 67 | **Sonorização de Pequeno Porte -** (até 500 pessoas) - Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, adequado para eventos com público de até 500 pessoas, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Caixas acústicas amplificadas compatíveis com o ambiente, mesa de som digital ou analógica com no mínimo 06 canais, microfones com e sem fio, com pedestais, monitores de retorno (quando aplicável), cabeamento de áudio completo e operador técnico. Inclui transporte, instalação e suporte técnico durante o evento. | Diária | 20 | 10 | | |
| 68 | **Sonorização de Médio Porte -** (até 5.000 pessoas) **-** Locação de sistema de sonorização de médio porte, adequado para eventos com público de até 5.000 pessoas, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Sistema tipo line array ou equivalente, subwoofers compatíveis, mesa digital (mín. 12 canais), monitores de palco, microfones diversos, processadores e amplificação compatíveis e equipe técnica. Inclui transporte, instalação e suporte técnico durante o evento. | Diária | 20 | 10 | | |
| 69 | **Sonorização de Grande Porte -** (até 20.000 pessoas) - Locação de sistema de sonorização de grande porte, adequado para eventos com público de até 20.000 pessoas, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Sistema line array profissional, subgraves compatíveis, console digital (mín. 24 canais), sidefill e monitores, multicabo, microfonação completa e equipe técnica especializada. Inclui transporte, instalação e suporte técnico durante o evento. | Diária | 20 | 10 | | |
| 70 | **Sonorização de Grande Porte - (até 30.000 pessoas ou rides nacional) -** Locação de sistema de sonorização de grande porte para eventos de aproximadamente 30.000 pessoas, incluindo: Sistema de som L R line array com 24 caixas de frequencia 60 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 10” somando 900 Wats e 02 drivers 1,4” somando 200 wats. 24 Caixas de frequência até 25 Hz, 105 db com 02 falantes de 18” com somando 2.600W. Sistema de front fill com 08 caixas de frequencia 60 Hz – 18 Khz com 02 falantes de 6,5” e 01 driver 1” somando 460 wats. Console digital P.A. com 24 faders de entrada, 48 pre-amps, 96 canais para mixagem, 32 saidas, 24 auxiliares e 3 dsp. Mult-Cabo 56 vias com 80 metros de comprimento e medusa com 56 vias XLR e anti ruido. 30 metros de passa cabo resistente para o mult-cabo.<br>Sistema de som side line array com 08 caixas de frequencia 60 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 10” somando 900 Wats e 02 drivers 1,4” somando 200 wats. 04 Caixas de frequência 30 Hz - 200Hz com 02 falantes de 18” somando 1.600W.<br>Sistema de monitor com 04 monitores de frequencia 50 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 12” e 01 drivers 1,5” somando 1.000 wats. Console digital monitor com 48 entradas mono, 04 entradas estereo, 24 barramentos de mixagem, 02 saidas estéreo, 08 saidas matrix, 12 equalizadores gráficos. Microfones Profissional: 04 sistemas de microfones sem fio UHF multi frequencia, 10 microfones pra voz super cardioide, 10 microfones pra voz cardioide, 20 microfones pra instrumentos com diversas aplicações. Acessórios: 10 direct box ativo, 10 direct box passivo, 40 pedestais profissional, 60 cabos xlr m/xlr f, 30 cabos p10/p10 e mais acessórios que contemple o evento. 01 central elétrica trifásica exclusiva para o sistema de som. 02 Operadores técnicos e 06 auxiliares técnicos. | Diária | 20 | 10 | | |
| 71 | **Sonorização de Grande Porte para Avenida -** Locação de sistema de | Diária | 20 | 05 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sonorização de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Sistema distribuído (torres/delay), cobertura linear de grande extensão, consoles independentes, sistema de interligação de áudio e equipe ampliada. Inclui transporte, instalação e suporte técnico durante o evento. | | | | | |
| 72 | **SERVICOS DE SONORIZACAO PARA PALCO - BACKLINE.** Descrição: 01 Bateria em madeira maple com bumbo de 22", tons de 8", 10"e 12", surdo de 14" e 16, 01 estante de caixa, 01 estante girafa e 01 estantes reta, 01 amplificador para contrabaixo de 1.000 wats com 01 caixa 1x15" 200 wats + 01 caixa 4x10" 400 wats, 01 amplificadores para guitarra de 100 wats valvulado + 02 caixas angulada 4x10" 300 wats, 01 Caixa de frequência 30 Hz - 200Hz com 02 falantes de 18" somando 1.600W, 06 monitores SM-400 com 02 alto-falantes de 12" somando 800 wats e 01 Driver de 3" com amplificação adequada para o funcionamento do sistema, 01 Operador técnico e 02 auxiliares técnicos. | Diária | 20 | 08 | | |
| 73 | **Iluminação de Pequeno Porte** - Locação de sistema de iluminação cênica de pequeno porte incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: 08 refletores PAR LED de 20 Wats com 18 led's RGBWA+UV, 04 moving bean 5R, 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 wats, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Inclui transporte, instalação e suporte durante o evento. | Diária | 20 | 08 | | |
| 74 | **Iluminação de Médio Porte -** Locação de sistema de iluminação cênica de médio porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: 12 refletor PAR LED de 20 Wats com 18 led's RGBWA+UV, 08 moving bean 9R, 04 Refletores Cobe 200ww, 04 mini brut led 400 Wats, 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 wats, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Inclui transporte, instalação e operação assistida. | Diária | 20 | 08 | | |
| 75 | **Iluminação de Grande Porte (até 20.000 pessoas) -** Locação de sistema de iluminação cênica de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: E24 refletores par led 18 led's RGBWA + Uv, 24 moving beam lâmpada 9R com 260 wats, 10 strobo de led RGBW 1000 wats, 08 refletores cobe 300 wats ou 12 refletor de aluminio par64, 02 máquinas de fumaça 3.000 Wats, 02 ventiladores blindados para fumaça, 08 refletores ellipsoidal led de 200 Watts completo, 08 mini brut de led 400 Wats ou 06 mini brut de 6 lampada 650 wats cada,<br>01 central elétrica trifásica, 01 operador técnico e 02 auxiliares técnicos. Inclui transporte, instalação, operação e desmontagem. | Diária | 40 | 12 | | |
| 76 | **Iluminação de Grande Porte (até 30.000 pessoas) -** Locação de sistema de iluminação cênica de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: 24 A 36 refletores par led 18 led's RGBWA + Uv, 24 A 40 moving beam lâmpada 9R com 260 wats, 10 A 20 strobo de led RGBW 1000 wats, 16 moving wash mac aura, 12 ribalta outdoor p5 44x20w, 12 refletores cobe 300 wats outdoor ou 12 refletor de aluminio par64, 02 máquinas de fumaça 3.000 Wats, 02 ventiladores blindados para fumaça<br>12 refletores ellipsoidal led 200 Watts, 08 mini brut de 06 lampadas 650 Wats, 01 central elétrica trifásica 01 Mesa de | Diária | 20 | 08 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Iluminacao MA2 wing + fader com 02 telas touch scren 24”e sistema Windows. 02 operadores técnicos e 02 auxiliares técnicos. | | | | | |
| 77 | **Iluminação Ribalta -** Locação de sistêma de iluminação Ribalta P5 44x20W outdoor 4in1 RGBW. | Diária | 600 | 100 | | |
| 78 | **Painel de LED Indoor-** Locação de painel de LED modular indoor, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Painéis de LED com resolução compatível (ex.: P3, P4 ou superior), estrutura de suporte adequada, sistema processador de vídeo, cabeamento completo (energia e sinal), equipamentos necessários para transmissão de imagem e 01 (um) operador técnico. Inclui transporte, instalação e operação. | M²/Diária | 700 | 120 | | |
| 79 | **Painel de LED Outdoor-** Locação de painel de LED modular outdoor, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Painéis de LED com resolução compatível (ex.: P3, P4 ou superior), estrutura de suporte adequada, sistema processador de vídeo, cabeamento completo (energia e sinal), equipamentos necessários para transmissão de imagem e 01 (um) operador técnico. Inclui transporte, instalação e operação. | M²/Diária | 40 | 12 | | |
| 80 | **Transmissão ao vivo -** Prestação de serviços de transmissão ao vivo (streaming) de eventos, incluindo fornecimento de equipamentos e equipe técnica. O serviço deverá conter, no mínimo: Câmeras profissionais, mesa de corte de vídeo, sistema de transmissão digital, operadores e equipe técnica e infraestrutura para envio do sinal. Inclui operação completa durante o evento. | Diária | 20 | 04 | | |
| 81 | **Projeção Mapeada -** Prestação de serviços de projeção mapeada, incluindo fornecimento de equipamentos e operação técnica. O serviço deverá conter, no mínimo: Projetores de alta potência, sistema de processamento de vídeo, software de mapeamento, estação gráfica, cabeamento necessário e equipe técnica especializada. Inclui montagem, operação e desmontagem. | Diária | 20 | 04 | | |
| 82 | **Telão com Projetor -** Locação de sistema de projeção de imagem, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: Tela de projeção com dimensão mínima de 100 polegadas, projetor com potência compatível (mínimo 6.000 lumens), cabeamento de áudio e vídeo, equipamento para transmissão de imagem e 01 (um) operador técnico. Inclui transporte, instalação e operação. | Diária | 20 | 04 | | |
| 83 | **Smart TV 50" -** Locação de Smart TV de 50 polegadas, com resolução mínima 4K, incluindo fornecimento, instalação e suporte durante o período de uso. | Diária | 35 | 12 | | |
| 84 | **Suporte para TV -** Locação de suporte pedestal móvel para televisão, compatível com equipamentos de até 70 polegadas, incluindo fornecimento e instalação. | Diária | 35 | 12 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |
| **LOTE 08 - MOBILIÁRIOS** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade p/ registro** | **Quantidade p/ contratação imediata** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 85 | **Carpete:** carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, antichamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento. Unidade metro linear. | Metro linear/Diária | 500 | 220 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | **Bebedouro Industrial Móvel** com gabinete, capacidade para 100 litros, mínimo de 02 torneiras de inox, estrutura de alumínio inox, bivolt, aparador de água frontal, reservatório de água para abastecimento de 150 pessoas média/hora | Diária | 35 | 12 | | |
| 87 | **Bebedouro Elétrico Portátil**: formato coluna com capacidade para 20 litros. | Diária | 45 | 15 | | |
| 88 | **Mesa em PVC Branca -** reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg | Diária | 1300 | 500 | | |
| 89 | **Cadeira em PVC Branca -** reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg. | Diária | 5.470 | 1000 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** | | | | | | |

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

2.2. Não há órgãos participantes.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para a presente contratação se encontra detelhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) (0020823879), do qual extraímos o seguinte trecho:

> A necessidade de contratação de bens para a estruturação de eventos oficiais justifica-se pela exigência constante de fornecer itens essenciais à adequada realização dessas atividades. Isso inclui a locação de equipamentos, como tendas e acessórios, treliças de alumínio, sistemas de iluminação e energização, arquibancadas, climatizadores e sonorização, acompanhados de serviços de montagem e desmontagem, para atender a eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC. Esses serviços são fundamentais para o setor de cerimonial, que lida com missões oficiais, eventos institucionais, visitas técnicas e outras atividades de caráter formal. Além disso, a locação desses equipamentos visam atender eventos governamentais organizados pela Diretoria de Eventos Oficiais, como as comemorações da Independência do País em 7 de setembro, o aniversário do Estado do Acre, feiras e exposições, além de reuniões estratégicas, palestras, encontros, seminários, congressos, entrega de obras e serviços, recepções, entre outros. Sem a devida organização e planejamento, compromete-se a qualidade e a execução desses eventos, impactando diretamente a efetividade do serviço prestado.

## 4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como serviços de uso comum, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021.

4.2. **DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS**

4.2.1. Os serviços de infraestrutura para eventos oficiais objeto desta contratação caracterizam-se como serviços de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por atenderem a necessidades permanentes ou prolongadas de suporte às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio da Diretoria de Eventos Oficiais.

4.2.2. Conforme a necessidade descrita no item 3.1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (Sei nº 0020823879), a demanda abrange a estruturação de cerimônias, solenidades, missões oficiais, reuniões estratégicas, palestras, encontros, seminários, congressos, recepções, entregas de obras e serviços e comemorações do calendário institucional. A diversidade dessas atividades evidencia uma necessidade administrativa que se renova ao longo do tempo e não se esgota com a conclusão de um único evento.

4.2.3. A locação de tendas, treliças, sistemas de iluminação, energização, sonorização, arquibancadas, climatizadores e stands, acompanhada dos serviços de montagem e desmontagem, constitui suporte operacional para o atendimento dessas demandas. Embora cada utilização possua local, data, duração e quantitativos próprios, subsiste a necessidade institucional de acesso a esses serviços para a realização dos eventos subsequentes.

4.2.4. A execução ocorrerá sob demanda, mediante as respectivas ordens de serviço, de acordo com a programação institucional e as necessidades efetivamente identificadas. Os intervalos entre os eventos e a variação dos quantitativos utilizados não afastam, por si sós, a natureza continuada da necessidade atendida, pois a continuidade se refere à permanência da demanda administrativa, sem exigir utilização diária e ininterrupta de todos os equipamentos ou manutenção permanente de estruturas montadas.

4.2.5. A ausência de cobertura contratual para atendimento dessas demandas pode comprometer o planejamento e a realização das atividades institucionais descritas no item 3.1, especialmente quanto à disponibilização tempestiva de estruturas, à organização dos espaços e às condições de funcionamento dos equipamentos necessários aos eventos. A manutenção dos serviços contratados busca assegurar regularidade no atendimento, respeitados os prazos de mobilização e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.6. O enquadramento previsto neste item não constitui atesto antecipado de vantajosidade econômica nem autoriza prorrogações automáticas. Eventuais prorrogações observarão os requisitos dos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste Termo de Referência e dependerão de avaliação própria, instruída com os elementos técnicos e econômicos pertinentes e manifestação expressa da autoridade competente.

## 5. PRAZO DO CONTRATO

5.1. **DO CONTRATO**

5.1.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SECC poderão celebrar o Termo de Contrato.

5.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SECC.

5.2. **DA VIGÊNCIA**

5.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitidas prorrogações sucessivas, desde que demonstrada nos autos a natureza continuada do objeto e prevista essa possibilidade no edital, respeitado o limite total de 10 (dez) anos, incluído o prazo inicial, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Cada prorrogação dependerá de instrução processual adequada, com demonstração da necessidade de continuidade dos serviços, avaliação da execução contratual, comprovação da disponibilidade orçamentária e atesto expresso da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com base em elementos técnicos e econômicos documentados.

5.2.3. As prorrogações não serão automáticas e deverão ser formalizadas antes do término da vigência contratual, observados os demais requisitos legais.

5.2.4. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

5.3. **DA EFICÁCIA**

5.3.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

5.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

5.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

## 7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

## 9. DA ASSINATURA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a Adjudicação e Homologação do processo licitatório e dentro do prazo de validade da proposta, após regularmente convocada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a licitante vencedora e a SECC firmarão a Ata de Registro de Preços.

9.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SECC.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos estimados serão renovados para o novo período de vigência, considerando o caráter anual do planejamento das contratações, não configurando acréscimo quantitativo, mas a replicação das condições originalmente estabelecidas.

9.5. A prorrogação deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata e estará condicionada à manutenção da vantajosidade e à previsão no planejamento da contratação.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

12.1. A empresa CONTRATADA se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

## 13. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. **DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

13.1.1. Conforme consta nos autos o processo SEI n.º 4002.004002.00082/2026-93, foi realizado Estudo Técnico Preliminar (0020823879).

13.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

13.2. **LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO:**

13.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13.2.2. Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre.

## 14. PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP / EQUIVALENTES

14.1. Os lotes não serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valores estimados ultrapassam os limites estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

## 15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 15.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial

### 15.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.2.1. Não será exigida a prestação de garantia na contratação.

### 15.3. DA AMOSTRA

15.3.1. A critério da autoridade competente, não será exigida a apresentação de amostras.

## 16. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

16.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio

16.2. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado.

16.3. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado.

16.4. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si.

16.5. *In casu*, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

## 17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 17.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1.1. Os serviços serão prestados nas cidades de Rio Branco, no endereço e horário informado na Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

### 17.2. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.2.1. O prazo para atendimento da Ordem de Serviços - OS, será de até 48 (horas) a contar do recebimento;

### 17.3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.3.1. Os serviços serão prestados em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

17.3.2. O descumprimento dos prazos estipulados acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

17.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão dos serviços, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

17.3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

### 17.4. DO RECEBIMENTO

17.4.1. Após a execução dos serviços, estes serão recebidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

17.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

17.4.4. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

17.4.5. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

17.4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)

17.4.7. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

17.4.8. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

## 18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 18.6. FISCAL DO CONTRATO

18.6.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

18.6.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

18.6.1.2. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;

18.6.1.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

18.6.1.4. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;

18.6.1.5. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

18.6.1.6. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

18.6.1.7. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.

18.6.1.8. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

18.6.1.9. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

18.6.1.10. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

18.6.1.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

18.6.1.12. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

18.6.1.13. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

18.6.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

18.6.1.15. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

18.6.1.16. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

18.6.1.17. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

18.6.1.18. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

18.6.1.19. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;

18.6.1.20. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;

18.6.1.21. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;

18.6.1.22. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;

18.6.1.23. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e

18.6.1.24. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

18.7. **GESTOR DO CONTRATO**

18.8. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

18.8.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

18.8.2. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;

18.8.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

18.8.4. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

18.8.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

18.8.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

18.8.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;

18.8.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

18.8.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

18.8.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

18.8.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.8.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

18.8.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

18.8.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

18.8.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;

18.8.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei

18.8.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas

18.8.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões

18.8.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;

18.8.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;

18.8.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e

18.8.22. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

## 19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste – o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

19.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à

Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

19.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da:

a) Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

b) CNPJ: 09.062.155/0001-27.

19.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

19.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

19.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = N X VP X I/365), onde:
EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso; e
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

19.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na Av. Brasil, nº 402 – Bairro Centro, Rio Branco-Acre, CEP 69900-078, no horário de expediente da Contratante, ou por e-mail a ser informado pelo Gestor do contrato.

19.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

19.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

19.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

19.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.12. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança, principalmente em relação ao disposto no Decreto Estadual nº 11.107, de 19/08/2022, com base na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012. 8.13.

19.13. Os empenhos são feitos através do sistema da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ, que pode ser feito da seguinte forma: Ao acessar o site www.sefaz.ac.gov.br, aparecerá na tela DAE ON LINE (Documento de Arrecadação Estadual). Deve ser preenchido com os dados da empresa e informar o valor de R$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), De posse do comprovante de pagamento do DAE, a empresa deverá juntar ao mesmo, os seguintes documentos: CNPJ, Comprovante bancário (todos em PDF). Encaminhá-los para o e-mail: cadastrodecredores.fazenda@ac.gov.br, solicitando o Cadastro de Credor. E no e-mail acre.cidade@gmail.com, encaminhar os mesmos documentos solicitando Cadastro de Empresa para Certidão On-line. As informações mencionadas são meramente informativas, além de serem estabelecidas pela SEFAZ, estando sujeitas a alterações.

## 20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 20.1. DA MODALIDADE

20.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA

### 20.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.2.1. Menor preço global por lote, tendo em vista a **necessidade de gerir de forma mais eficiente a execução desde objeto dada sua singularidade**, conforme a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala.

20.2.2. Vejamos o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acordão 5260/2011 (1ª Câmara):

> *"5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido deque é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro.7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.".*

20.3. Vale destacar, ainda, que a contratação por lote, em vez de itens autônomos, pois revela-se como a alternativa mais eficaz e segura para a Administração Pública. Agrupar a montagem de um palco, por exemplo, em um único lote permite que os fornecedores apresentem propostas integradas, garantindo que todos os componentes necessários – como a base, a estrutura superior e as peças de ligação – sejam fornecidos por um único contratante. Isso minimiza o risco de incompatibilidades entre os itens, que poderiam gerar prejuízos financeiros e operacionais significativos caso fossem adquiridos de fornecedores distintos. A estruturação por lote não apenas favorece a economia de escala, mas também assegura maior eficiência na execução do serviço, visto que um único responsável pela entrega e montagem pode coordenar melhor a logística, otimizar prazos e garantir a qualidade do produto final. Assim, ao decidir pela adjudicação por lote, a Administração promove a melhor utilização dos recursos públicos.

20.4. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes, solicitadas de acordo com a demanda da SECC.

20.5. Além disso, a agrupamento dos itens em lote, ocorre em razão da interdependência de alguns itens e na prestação dos serviços em um único local, otimizando a logística bem como o padrão de qualidade dos serviços prestados.

20.5.1. **Flexibilidade no Atendimento das Necessidades:**

20.5.1.1. O SRP permite que a Administração adquira bens e contrate serviços de forma periódica, de acordo com suas demandas reais, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada contratação.

20.5.1.2. A contratação por registro de preços possibilita maior agilidade para atender às necessidades emergenciais ou sazonais, garantindo o fornecimento contínuo de serviços de infraestrutura para eventos oficiais.

20.5.1.3. O modelo de registro de preços diminui significativamente os custos administrativos, uma vez que concentra em um único procedimento licitatório a contratação de bens e serviços que podem ser adquiridos ao longo da vigência da ata de registro de preços.

20.5.1.4. Reduz a necessidade de licitações recorrentes, proporcionando economia de tempo e recursos para a Administração Pública.

20.5.1.5. A utilização do SRP assegura a obtenção de preços mais vantajosos, pois as contratações são realizadas com base em ampla competitividade no processo licitatório.

20.5.1.6. O registro de preços permite fixar valores para o período de vigência da ata, protegendo a Administração de flutuações de mercado que poderiam impactar negativamente os custos.

20.5.1.7. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes, solicitadas de acordo com a demanda da SECC.

20.5.2. **Planejamento e Previsibilidade Orçamentária :**

20.5.2.1. O SRP proporciona maior controle orçamentário, pois permite a aquisição de bens e serviços de forma planejada e conforme a disponibilidade de recursos.

20.5.2.2. O SRP permite que outros órgãos e entidades da Administração Pública, não participantes da licitação original, possam aderir à ata de registro de preços, ampliando a eficiência do processo e maximizando os benefícios da contratação.

20.5.2.3. Essa possibilidade de adesão fortalece o princípio da economicidade e possibilita maior racionalização do uso dos recursos públicos.

20.5.2.4. O SRP possibilita que a Administração adquira os itens registrados de forma parcial ou integral, dependendo das necessidades específicas em cada momento, sem comprometer a execução do contrato.

20.5.2.5. O uso do SRP está respaldado pela Lei nº 14.133/2021, sendo indicado para situações em que os bens e serviços necessários são adquiridos de forma regular e repetitiva.

20.5.2.6. Este modelo de contratação está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, que orientam a atuação da Administração Pública.

20.5.2.7. A contratação envolve a prestação de serviços e o fornecimento de bens que, devido à sua natureza, são demandados de forma recorrente e em diferentes.

20.5.2.8. O SRP oferece a flexibilidade necessária para atender a essas características do objeto, garantindo que as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz.

20.5.2.9. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes, solicitadas de acordo com a demanda da SECC.

## 21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.1. As empresas interessadas deverão apresentar :

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações (sociedade empresária).

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados do estatuto social.

c) Ato constitutivo ou contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou Junta Comercial, com alterações e prova da diretoria em exercício (sociedade simples).

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

e) Documento de identificação do Representante Legal e procuração válida, quando for o caso.

f) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB + PGFN), abrangendo créditos tributários federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

g) Certificado de Regularidade do FGTS. Declaração de cumprimento do art. 7o, XXXIII, da Constituição Federal (vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo aprendiz),

h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável.

j) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada.

k) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada

l) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado.

m) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível (falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial), expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica — exceto quando autorizada judicialmente ou com plano de recuperação aprovado e homologado.

n) Declaração ou certidão emitida por órgão competente comprovando isenção de tributos estaduais ou municipais, quando aplicável.

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (últimos) exercícios sociais (art. 69 da Lei no 14.133/2021).

## 22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. **Regras gerais**

22.1.1. A qualificação técnica será examinada em relação ao lote para o qual o licitante apresentar proposta, vedada a exigência de experiência, registro profissional ou equipe referente exclusivamente a outros lotes.

22.1.2. As exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional observarão o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e serão limitadas às parcelas legalmente admitidas e expressamente identificadas neste Termo, mediante justificativa de sua relevância técnica e econômica.

22.2. **Capacidade técnico-operacional**

22.2.1. O licitante poderá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas relevantes do lote disputado, emitidos por contratantes públicos ou privados, com identificação da empresa executora, descrição dos serviços, período de execução, identificação do emitente e meio de contato para verificação.

22.2.2. Não será exigida identidade integral com todas as especificações do lote, nem experiência em eventos com denominação determinada, em localidade específica ou exclusivamente para a Administração Pública.

22.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão identificar o licitante como executor dos serviços. A documentação destinada à comprovação da experiência da empresa não se confunde com a certidão de registro profissional prevista no item 22.4 nem com o acervo dos profissionais previsto no item 22.8. Não será exigida Certidão de Acervo Técnico — CAT em nome da pessoa jurídica.

22.2.3.1. A experiência pessoal do responsável técnico será comprovada na forma dos itens 22.7 e 22.8 e não substituirá, isoladamente, a comprovação da experiência operacional do licitante. Os registros de responsabilidade técnica relativos à futura execução serão apresentados na fase prevista no item 22.12.

22.3. **Das parcelas objeto de comprovação técnico-operacional**

22.3.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional ficará restrita às seguintes parcelas, conforme o lote disputado:

I - **Lote 1:** locação com montagem e desmontagem de tendas ou coberturas temporárias estruturadas; e execução de instalações elétricas temporárias de atendimento a essas estruturas, correspondentes aos itens 23 a 26 da planilha;

II - **Lote 2:** montagem e desmontagem de estruturas treliçadas para eventos, correspondentes aos itens 27 a 31; e montagem e desmontagem de palcos ou plataformas modulares, correspondente ao item 33;

III - **Lote 3:** execução de instalações elétricas temporárias de distribuição e proteção; e instalação e disponibilização de grupos geradores, correspondentes aos itens 39 e 40;

IV - **Lote 4:** montagem e desmontagem de arquibancadas modulares temporárias (itens 44 a 47);

V - **Lote 5:** instalação e operação de sistemas de climatização por aparelhos de ar-condicionado, correspondentes aos itens 56 a 58;

VI - **Lote 6:** montagem e desmontagem de estandes modulares, correspondentes aos itens 60 e 61; e montagem de pisos elevados, correspondente ao item 62;

VII - **Lote 7:** montagem e operação de sistemas de sonorização, correspondentes aos itens 68 a 71; sistemas de iluminação cênica, correspondentes aos itens 75 e 76; e painéis de LED, correspondentes aos itens 78 e 79.

22.3.2. As parcelas enumeradas em cada inciso deverão ser comprovadas, admitida sua demonstração por um ou mais atestados, emitidos em nome do licitante, sem obrigatoriedade de que tenham sido executadas no mesmo contrato ou evento.

22.3.3. Serão aceitos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem exigência de identidade de marcas, modelos, dimensões ou configurações comerciais. Não será exigido atestado específico para cada variação de equipamento descrita na planilha.

22.3.4. Não serão exigidos quantitativos mínimos de experiência anterior, número mínimo de eventos, público mínimo, prazo mínimo de execução ou comprovação de execução simultânea. A análise considerará a compatibilidade das atividades efetivamente comprovadas com as parcelas exigidas. A avaliação será motivada, vedada a criação de requisitos de qualificação não previstos neste Termo de Referência e no edital.

22.3.5. Para o Lote 8, fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando a simplicidade operacional da locação e disponibilização dos bens descritos, sem prejuízo das demais exigências de habilitação e de conformidade contratual.

22.4. **Registro profissional**

22.4.1. Para os lotes 1 a 7, será exigida comprovação de registro ou inscrição da empresa e dos profissionais indicados no conselho competente para fiscalizar as atividades técnicas assumidas, observada a legislação profissional. Serão aceitos os registros no CREA, no CAU ou em outro conselho legalmente competente, desde que as atribuições comprovadas abranjam as atividades e os limites de atuação necessários à execução da parcela correspondente.

22.4.2. Não será exigida inscrição cumulativa e indiscriminada no CREA e no CAU. A documentação apresentada deverá demonstrar cobertura das atividades contratadas, inclusive mediante profissionais de atribuições complementares, quando necessário.

22.4.3. Será aceito o registro no conselho competente da sede ou do domicílio do licitante. O adjudicatário deverá providenciar a regularização necessária à atuação no Estado do Acre antes do início das atividades correspondentes.

22.4.4. Para o lote 8, não será exigido registro da empresa ou de responsável técnico em conselho profissional, considerando o escopo de simples locação e disponibilização dos bens.

22.4.5. Um mesmo profissional poderá responder por mais de uma atividade quando demonstrar atribuições compatíveis e disponibilidade para o atendimento. Caso suas atribuições não abranjam todas as atividades, deverão ser indicados profissionais complementares, sem exigência de número de profissionais superior ao necessário.

22.5. **Responsáveis técnicos e comprovação de vínculo**

22.5.1. O licitante deverá indicar profissionais legalmente habilitados para as seguintes atividades:

I — lotes 1, 2, 4 e 6: montagem e estabilidade das estruturas temporárias, mediante engenheiro civil, arquiteto e urbanista ou outro profissional com atribuições compatíveis;

II — lote 1, quanto às instalações elétricas, e lote 3: execução das atividades elétricas, mediante engenheiro eletricista ou outro profissional com atribuições compatíveis;

III — lote 5: instalação e funcionamento dos sistemas de climatização e refrigeração, mediante engenheiro mecânico ou outro profissional com atribuições compatíveis, e execução das instalações elétricas por profissional habilitado nessa área;

IV — lote 7: instalação dos sistemas elétricos e eletroeletrônicos por profissional com atribuições compatíveis e responsabilidade pelas estruturas de sustentação e suspensão, quando integrantes da montagem, por profissional habilitado para essas atividades.

22.5.2. A comprovação de vínculo ou disponibilidade será admitida por contrato social, documentação de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de futura contratação assinada pelo licitante e pelo profissional, com efetivação antes do início da atividade correspondente.

22.5.3. Não será exigida contratação trabalhista prévia nem vínculo empregatício exclusivo com os profissionais indicados.

22.5.4. Serão admitidos profissionais de outras modalidades e técnicos legalmente habilitados, quando suas atribuições e limites regulamentares abrangerem as atividades exigidas, mediante comprovação perante o respectivo conselho profissional.

22.6. **Justificativa dos registros e da responsabilidade técnica**

22.6.1. As exigências relativas às estruturas temporárias justificam-se pela necessidade de verificação de estabilidade, resistência, fixação e segurança dos elementos utilizados por público e trabalhadores, considerados os carregamentos e as condições de instalação.

22.6.2. As exigências relativas às instalações elétricas e aos sistemas eletroeletrônicos justificam-se pelos riscos de choque elétrico, sobrecarga, curto-circuito e incêndio, bem como pela necessidade de compatibilidade entre equipamentos, circuitos, dispositivos de proteção e aterramento.

22.6.3. As exigências relativas à climatização justificam-se pela instalação e operação de equipamentos e sistemas que demandam conhecimento técnico específico, sem que a habilitação na área elétrica, isoladamente, substitua as atribuições necessárias à climatização e refrigeração.

22.6.4. Os registros e os responsáveis técnicos serão exigidos somente na extensão necessária à cobertura das atividades fiscalizadas de cada lote, não se admitindo imposição cumulativa e indiscriminada de inscrição em diferentes conselhos.

22.7. **Capacidade técnico-profissional**

22.7.1. A qualificação técnico-profissional será comprovada exclusivamente para as atividades relacionadas no item 22.8, pelos profissionais indicados na forma do item 22.5.

22.7.2. Não será exigida contratação trabalhista prévia nem vínculo empregatício exclusivo. Os profissionais indicados deverão participar da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

22.8. **Das parcelas objeto de comprovação técnico-profissional**

22.8.1. A experiência dos profissionais indicados será comprovada mediante atestado de responsabilidade técnica e respectiva certidão de acervo, quando cabível segundo a regulamentação do conselho competente, exclusivamente quanto às seguintes atividades:

I — **Lote 1:** montagem e estabilidade de tendas ou coberturas temporárias estruturadas e execução de instalações elétricas temporárias;

II — **Lote 2:** montagem e estabilidade de estruturas treliçadas e de palcos ou plataformas temporárias;

III — **Lote 3:** execução de instalações elétricas temporárias, incluindo distribuição, proteção, aterramento e conexão de grupos geradores;

IV — **Lote 4:** montagem e estabilidade de arquibancadas temporárias;

V — **Lote 5:** instalação de sistemas de climatização e refrigeração e execução das instalações elétricas destinadas à sua alimentação;

VI — **Lote 6:** montagem e estabilidade de estandes modulares e pisos elevados;

VII — **Lote 7:** instalação de sistemas elétricos e eletroeletrônicos destinados à sonorização, iluminação cênica e painéis de LED, bem como montagem das estruturas de sustentação ou suspensão integrantes desses sistemas.

22.8.2. A comprovação poderá ser distribuída entre profissionais com atribuições complementares. Será admitido um único profissional para mais de uma atividade quando suas atribuições registradas e sua experiência comprovada abrangerem as atividades correspondentes.

22.8.3. Um mesmo documento poderá comprovar mais de uma parcela, desde que contenha descrição suficiente das atividades executadas. Não será exigido acervo individualizado para cada modelo, dimensão ou potência de equipamento.

22.8.4. Para o Lote 8, não será exigida comprovação de acervo técnico-profissional.

22.8.5. Para o lote 7, a comprovação técnico-profissional recairá sobre as atividades técnicas de instalação elétrica, eletroeletrônica e montagem das estruturas integrantes dos sistemas contratados. Não será exigido acervo relativo à programação artística de iluminação, à operação de conteúdo audiovisual ou à mixagem de áudio como atividades isoladas.

22.9. **Justificativa da seleção das parcelas e das exigências conjuntas**

22.9.1. A exigência de comprovação de experiência em mais de uma parcela do mesmo lote decorre da existência de atividades com características técnicas e riscos distintos, cuja execução adequada não pode ser demonstrada exclusivamente pela experiência em outra atividade integrante do conjunto. A seleção restringe-se às parcelas centrais identificadas nos itens 22.3 e 22.8, sem abranger indistintamente todos os equipamentos, acessórios ou serviços da planilha.

22.9.1.1. **Lote 1 — Tendas e acessórios.** A montagem de tendas e coberturas temporárias envolve estabilidade, ancoragem, fixação e segurança estrutural. As instalações elétricas previstas nos itens 23 a 26 envolvem distribuição de energia, proteção e aterramento. A experiência na montagem de tendas não demonstra, isoladamente, aptidão para

executar instalações elétricas, assim como a experiência elétrica não comprova capacidade de montagem estrutural. Justifica-se, portanto, a comprovação das duas parcelas, admitida sua demonstração por documentos distintos e por profissionais com atribuições complementares.

22.9.1.2. **Lote 2 — Estruturas metálicas e palco.** As estruturas treliçadas dos itens 27 a 31 destinam-se à formação de pórticos e à sustentação ou fixação de equipamentos, enquanto o palco modular do item 33 constitui plataforma destinada à utilização por pessoas e equipamentos. Embora relacionadas, essas atividades apresentam diferenças quanto às ligações, aos apoios, à estabilidade e às condições de utilização. A comprovação conjunta busca demonstrar aptidão para ambas as aplicações, admitidos serviços semelhantes ou soluções estruturais equivalentes, sem exigência de identidade de modelo ou dimensão.

22.9.1.3. **Lote 3 — Instalações elétricas.** A execução dos circuitos temporários de distribuição e proteção e a instalação de grupos geradores constituem atividades complementares, mas não integralmente equivalentes. A primeira envolve circuitos, conexões, dispositivos de proteção e aterramento; a segunda exige compatibilização da fonte geradora com as cargas e com o sistema alimentado. A experiência limitada à distribuição elétrica não demonstra necessariamente aptidão para instalação de geradores, e a simples disponibilização de geradores não comprova experiência na execução dos circuitos. Admite-se que um único atestado ou acervo comprove ambas as parcelas, desde que descreva sua efetiva execução.

22.9.1.4. **Lote 5 — Climatização.** A experiência operacional exigida da empresa recairá sobre a instalação e operação de sistemas de climatização por aparelhos de ar-condicionado. Na qualificação técnico-profissional, a cobertura das atividades de climatização e de alimentação elétrica justifica-se pela distinção entre suas atribuições e riscos. A habilitação em uma dessas áreas não substitui automaticamente a necessária à outra, admitida a indicação de profissionais complementares ou de profissional que comprove atribuições e experiência suficientes para ambas.

22.9.1.5. **Lote 6 — Estandes e acessórios.** A montagem dos estandes dos itens 60 e 61 envolve a união, o alinhamento, a fixação e a estabilidade de elementos verticais e de fechamento. O piso elevado do item 62 envolve apoios, nivelamento, resistência e estabilidade de uma superfície destinada à circulação de pessoas. A comprovação das duas parcelas justifica-se pelas diferenças entre suas funções e condições de segurança, admitida experiência em plataformas ou sistemas elevados de características semelhantes, sem necessidade de correspondência exata ao material ou às dimensões da planilha.

22.9.1.6. **Lote 7 — Sonorização e equipamentos audiovisuais.** Os sistemas de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED representam três atividades centrais do lote, com procedimentos próprios de montagem, configuração, interligação e operação. A experiência exclusivamente em sonorização não demonstra, por si só, domínio da montagem e operação de iluminação cênica ou de painéis de LED. Da mesma forma, a experiência em sistemas de vídeo não comprova integralmente a capacidade de execução das demais parcelas. A exigência conjunta busca demonstrar capacidade operacional para o conjunto contratado, admitida sua comprovação por atestados de contratos ou eventos distintos.

22.9.2. Não serão exigidos quantitativos mínimos, número mínimo de eventos, público mínimo ou identidade de marcas, modelos e dimensões. A avaliação observará a similaridade das atividades e a compatibilidade de sua complexidade tecnológica e operacional, mediante decisão motivada, sem criação de critérios adicionais durante a habilitação.

22.9.3. A delimitação evita exigir experiência anterior em componentes meramente acessórios, acabamentos, mobiliário e variações comerciais de equipamentos. A ausência de quantitativos mínimos e a aceitação de documentos distintos para parcelas complementares preservam a competitividade, sem afastar a demonstração de aptidão nas atividades centrais da contratação.

22.10. **Equipe e equipamentos**

22.10.1. O licitante apresentará declaração de disponibilidade de pessoal, instalações e equipamentos necessários à execução do lote, acompanhada da indicação da equipe técnica responsável. Não será exigida propriedade prévia dos equipamentos, admitida sua disponibilização por meios juridicamente válidos.

22.11. **Diligências**

22.11.1. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e o conteúdo dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta ao emitente, ao conselho profissional e a documentos de suporte, observados os limites legais. A autenticação cartorial de contratos, notas fiscais ou documentos de vínculo não será exigida de forma generalizada.

22.12. **Documentação e condições para a execução**

22.12.1. Antes do início das atividades técnicas correspondentes, a contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica legalmente exigíveis (ART, RRT ou TRT, conforme o profissional habilitado e o serviço), abrangendo o objeto efetivamente executado e observadas as regras de registro, complementação e vinculação do respectivo conselho.

22.12.2. Antes da liberação das estruturas e instalações para utilização, deverão ser apresentados os projetos, memoriais, verificações e documentos técnicos exigíveis para cada configuração, acompanhados da manifestação do responsável técnico quanto às condições de segurança e funcionamento.

22.12.3. A execução observará as normas técnicas aplicáveis às estruturas, instalações elétricas, climatização, equipamentos, acessibilidade e segurança contra incêndio, em suas versões vigentes, bem como as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho pertinentes, especialmente NR-10 e NR-35 quando incidentes.

22.12.4. Deverão ser observadas as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre para ocupações temporárias, inclusive a NT 01/2025 e suas alterações ou norma que a substitua, além das demais normas aplicáveis à configuração do evento.

22.12.5. Os documentos relativos à futura execução, incluindo ART, RRT ou TRT dos serviços contratados, projetos específicos, memoriais, documentos de liberação das estruturas e licenças vinculadas ao evento, não serão exigidos como condição de habilitação. Sua apresentação ocorrerá antes do início da atividade ou da utilização correspondente, conforme a natureza do documento e a legislação aplicável.

## 23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1. O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

## 24. DA VALIDADE DA PROPOSTA

24.0.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. O valor estimado para a contratação pretendida é de R$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

## 26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. Compromisso com a Integridade: A Contratada declara expressamente que não oferecerá, dará, prometerá, solicitará ou aceitará, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, suborno, propina, comissão ou qualquer outra forma de benefício ilícito a agentes públicos ou terceiros em razão deste contrato.

26.2. Conformidade com a Legislação: A Contratada se compromete a cumprir todas as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Estadual n.º 3.747/2021 (Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre) e demais normas aplicáveis.

26.3. Canal de Denúncias: A Contratada se compromete a divulgar, no âmbito de sua organização, o canal de denúncias da (SECRETARIA), assegurando que qualquer colaborador possa relatar irregularidades relacionadas à execução deste contrato. Para tanto, deverão ser informados os seguintes meios de contato:

I - E-mail: ouvidoria.casacivil@gmail.com

II - Telefone: (68)3215-2859

## 27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

27.1.1. Cód. Órgão / Unidade Executora: **446.001**

27.1.2. Programa de Trabalho: **04122228621270000**

27.1.3. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**

27.1.4. Fonte de Recurso: **15000100**

**Jeovani de Oliveira**
Divisão de Licitação
Portaria n.º 13 de 05/02/2026
*Elaborador*

**Jerrymilva Gomes Pereira**
Diretora de Eventos Oficiais
Decreto Nº 4.555-P/2023
*Requisitante*

**Rachid Amin Neto**
Diretor de administração e finanças
Portaria nº 174 de 23 de setembro de 2026
*Autoridade/Aprovação*

Documento assinado eletronicamente por **JEOVANI DE OLIVEIRA**, **Chefe de Divisão**, em 05/11/2026, às 09:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JERRYMILVA GOMES PEREIRA**, **Diretor(a)**, em 05/11/2026, às 09:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RACHID AMIN NETO**, **Diretor(a)**, em 05/11/2026, às 10:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023570323** e o código CRC **51495347**.

**Referência:** Processo nº 4002.004002.00082/2026-93 SEI nº 0023570323

**Referência:** Processo nº 4002.004002.00082/2026-93 SEI nº 0023605350